

Polícia Internacional e de Defesa do Estado**Portaria n.º 22 654**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do § 1.º do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 39 749, de 9 de Agosto de 1954, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 43 582, de 4 de Abril de 1961, seja criado o posto da Polícia Internacional e de Defesa do Estado em Sangonhã, na província da Guiné, dependente da subdelegação do mesmo organismo com sede em Bissau, e que o seu efectivo seja fixado, consoante as necessidades do serviço, em conformidade com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 47 284, de 28 de Outubro de 1966, e nos termos do § 4.º do artigo 46.º dos supracitados diplomas.

Ministério do Ultramar, 26 de Abril de 1967. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *J. da Silva Cunha*.

pectivos pareceres, a revisão das normas NP-132, NP-133, NP-134, NP-135 e NP-136, feita nos termos do artigo 9.º do Estatuto de Normalização (Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952).

Secretaria de Estado da Indústria, 26 de Abril de 1967. — O Secretário de Estado da Indústria, *Manuel Rafael Amaro da Costa*.

Portaria n.º 22 656

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, ouvido o Conselho de Normalização, aprovar, com as alterações propostas nos respectivo parecer, a revisão da norma NP-141, feita nos termos do artigo 9.º do Estatuto de Normalização (Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952).

Secretaria de Estado da Indústria, 26 de Abril de 1967. — O Secretário de Estado da Indústria, *Manuel Rafael Amaro da Costa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA****Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais****Portaria n.º 22 655**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, ouvido o Conselho de Normalização, aprovar, com as alterações propostas nos res-

Portaria n.º 22 657

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, ouvido o Conselho de Normalização, aprovar, com as alterações propostas nos respectivo parecer, a revisão da norma NP-148, feita nos termos do artigo 9.º do Estatuto de Normalização (Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952).

Secretaria de Estado da Indústria, 26 de Abril de 1967. — O Secretário de Estado da Indústria, *Manuel Rafael Amaro da Costa*.